



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 0195/2006

"Considera de Utilidade Pública a SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, entidade civil sem fins, com finalidade principal o trabalho com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou de risco social.

Art 2º\_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, em 15 de Maio de 2006.

*Lula Morais*  
Vereador Lula Morais  
Líder do PC do B

DEP. LEGISLATIVO  
RECEBIDO EM: 15/05/2006  
FUNCIONÁRIO  
*[Signature]*



## Câmara Municipal de Fortaleza

### JUSTIFICATIVA

Fundada em 10 de abril de 2001, a Associação SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, entidade sem fins lucrativos que se propõe a trabalhar com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou risco através de atividades culturais, esportivas, recreativas e profissionalizantes, buscando contribuir na formação das crianças e adolescentes das comunidades. Para o desempenho das atividades, a SOL fará convênios, contratos e acordos com entidades e organizações – governamentais ou não – que assegurem as condições necessárias ao cumprimento dos objetivos da entidade.

A aprovação deste projeto em muito contribuirá com o esforço deste voluntários que tem ajudado a diminuir o numero de crianças e adolescentes vulneráveis à droga, prostituição e crime organizado.

*Lula Morais*  
**Lula Morais**  
**Vereador – PC do B**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |
|--|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.794.861/0001-40  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/09/2001           |
| NOME EMPRESARIAL<br>SOL- SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE, LIBERDADE   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO                             |   |  |
| LOGRADOURO<br>RUA JAMAICA  | NÚMERO<br>410                                       | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br>60.183-700  | BAIRRO/DISTRITO<br>ANTONIO DIOGO                    | MUNICÍPIO<br>FORTALEZA                   |
| UF<br>CE   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 16/01/2006 às 17:00:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
Atualize sua página

Pessoas Jurídicas  
de Fortaleza  
Ceará

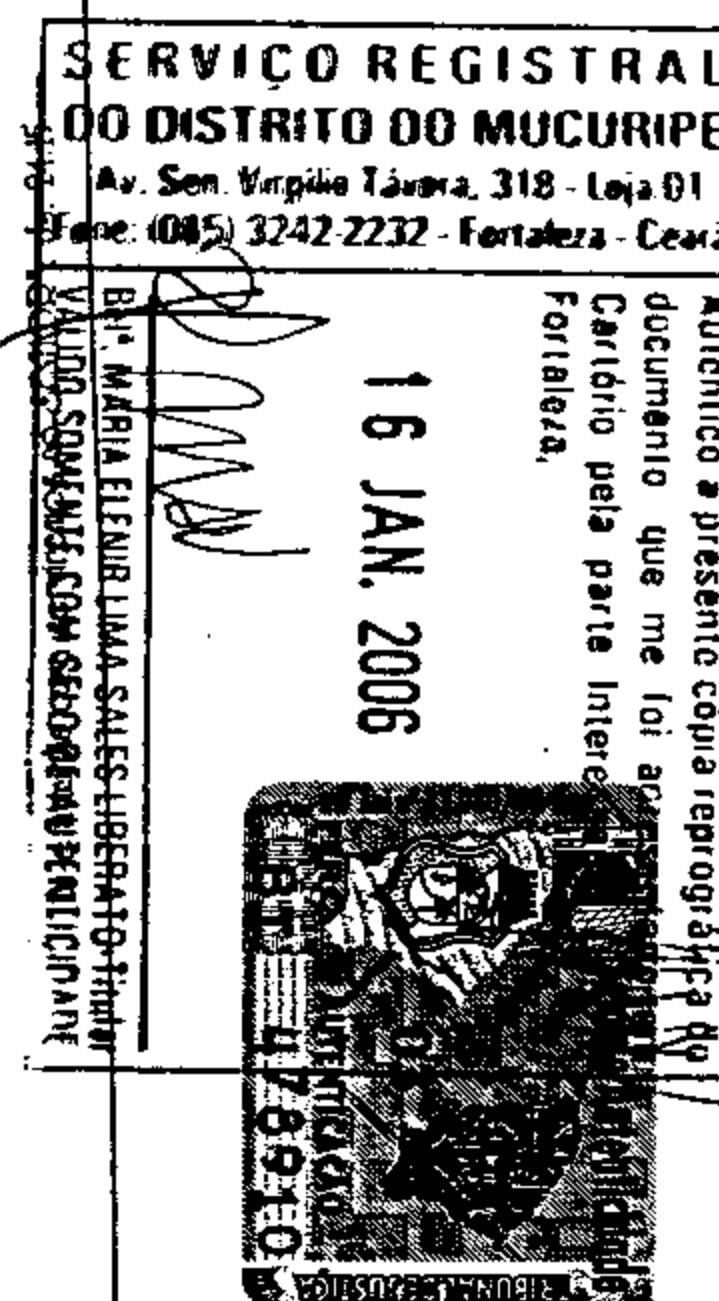


Registério de Títulos e Documentos  
Bel. Andrade Sobral Bentes de Melo - Oficial Substituto  
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Caixa Postal 616 - 60001-970  
Tel.: (85) 231.1573 - 231.1553 - 231.1555 - 226.8696  
Telefax: (85) 221.4142

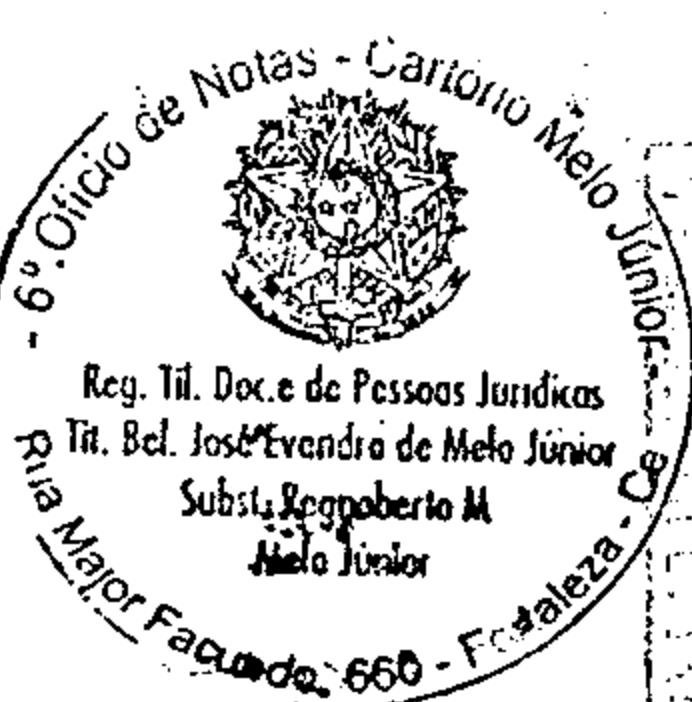
## CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social do **SOL - SOLIDARIEDADE OPEROSIDADE E LIBERDADE** onde tomou personalidade jurídica no protocolo numero **194411** em 06 de setembro de 2001, constando ainda 01 elemento de averbação no protocolo nº **5003656** em 28/06/2005. Sem mais nada até a presente data. Fortaleza 01 de setembro de 2005. Emolumentos cobrado de R\$ 13,00 (treze reais). O referido é verdade e dou fé.



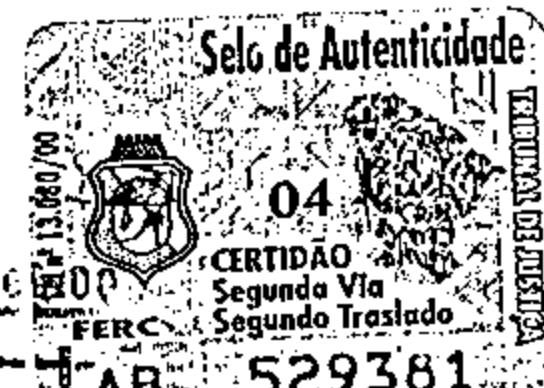
**JOSE WELLINGTON ALENCAR**  
Escrevente Autorizado



3º Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior

|   |       |
|---|-------|
| Emolumentos Lei Est 13.522 do dia 20/07/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.160/00 |       |
| Cartório pela parte interessada nº 0060                                   |       |
| Fermoju   | 5%    |
| Ferc  | ----- |
| Outras desp.  |       |
| Desconto  |       |
| Total   |       |
| Selo n. 525381  |       |

3 OUT. 2005



03 OUT. 2005



§ 3º - O Conselho Superior é o órgão normativo, consultivo e fiscalizador de todos os atos da Associação, sendo formado por (03) Três Membros, eleitos por (02) dois anos, podendo ser reconduzidos, apenas uma vez;

§ 4º - É vedada remuneração pelo exercício de função na Diretoria ou no Conselho Superior.

## **IV - ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS.**

Art. 4º - A competência dos órgãos sociais é a seguinte:

Art. 4º - A competência dos órgãos sociais é a seguinte:  
À **Assembléia Geral** compete conhecer e deliberar sobre qualquer matéria de interesse social, podendo ser Ordinária e Extraordinária;

**S E R V I Ç O R E G I S T R A L  
D O D I S T R I T O D O M U C U R I P E**

## V- EXERCÍCIO SOCIAL

5º - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Geral abrangendo das respectivas Demonstrações Financeiras.

AII

16 JAN. 2006

Autentica a presente cópia  
fotográfica que se anexa  
Cartório pela parte interessada.

Iº- A Receita Social é constituída de contribuição das associadas, adas pela Assembléia Geral, bem como, de doações, subvenções e

2º - A Despesa Social será prevista em orçamento anual, elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

## VI – RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, as quais serão únicas e exclusivamente da Associação, mas os seus Diretores respondem, ~~cíveis~~ e pessoalmente, pelos atos praticados com excesso, abuso ou desvio de poder.

## **VII- PRAZO E DISSOLUÇÃO**

~~Art. 7º~~ - A Associação é constituída por prazo indeterminado, mas se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previsto em lei ou por deliberação da Assembléia, tomada por maioria de votos. Nestas hipóteses, os bens sociais serão doados uma instituição ou associação de objetivos semelhantes.

A high-contrast, black and white image of a Brazilian postage stamp. The stamp features a portrait of a man in historical attire, possibly a general or president, wearing a wide-brimmed hat and a long coat. The text "Brasil" is visible on the left side of the portrait. To the right of the portrait, the text "Selo de Autenticidade" (Authenticity Seal) is written in a stylized, decorative font. Below the portrait, the number "03" is printed. At the bottom of the stamp, the word "AUTENTICAÇÃO" (Authentication) is printed in a bold, sans-serif font. The entire stamp is set against a background of a textured, crumpled paper effect.

Este é o tipo de reprográficado  
que foi apresentado em  
Conteúdo pela parte interessada. Dou fé  
Fortaleza.

## Encerramento:

Aprovado o Estatuto, por manifestação unânime, como acima se registrou, os presentes deliberaram, ainda, proceder à eleição da Primeira Diretoria e do Conselho Superior, tendo sido eleitos, com mandatos de (02) dois anos, a contar desta data, as seguintes associadas, as quais foram, imediatamente, empossadas nos respectivos cargos, conforme Termo de Posse lavrado na ocasião.

1. VÍCIO REGISTRAL DO MUCURIPE  
2. DISTRITO DO MUCURIPE  
3. En. Virgílio Távora, 318 - Loja 01  
4. 085) 3242-2232 - Fortaleza - Ceará  
5. TCE-CE  
6. Até o fim de outubro de cada ano, a necessária previsão orçamentária.

16 JAN. 2006

Até o fim de outubro de cada ano, a necessária previsão orçamentária.

Ao Presidente: compete a representação judicial ou extrajudicial da associação, ativa e passivamente, inclusive receber citação e obrigar-se em nome da mesma, podendo praticar todos os atos de administração geral, entre eles admitir e demitir empregados;

entre eles admitir e demitir empregados, Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente, em suas ausências, eventuais e legais, praticando todos os atos da competência daquele e o auxiliando quando necessário;

**1º Secretario** compete executar as atribuições próprias da função, tais como: a supervisão do arquivo, o controle do expediente e a redação da correspondência oficial, das Atas de Assembléias e de Reuniões da Diretoria, auxiliando e assessorando a Presidência, quando necessário.

Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário e substitui-lo em suas ausências eventuais e legais;

lo em suas ausências eventuais e legais,  
**Tesoureiros** Ao 1º Tesoureiro competem executar as atribuições próprias  
da função, tais como, a administração econômica financeira, promover e  
controlar e execução orçamentária, gerir o Caixa, preparar Prestação de  
Contas, manter atualizados os registros contábeis, levantando Balanços e  
Demonstrações Financeiras periódicos.

**Demonstrações Financeiras periódicos.**  
Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro substituindo em suas ausências eventuais e legais;

§. 1º - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á, anualmente, te o fim do terceiro mês após o encerramento do exercício social, tendo por fim do terceiro mês após o encerramento do exercício social, tendo por objetivo apreciar as contas dos Administradores, votar o balanço Anual, com suas

... o mesmo que me foi apresentado em Corrêia pela parte Interessada. Dou fé  
Portaleza,

03 OUT. 2005

**MARIA ELENA DIAZ LIBERATO** - Titular  
VALDO SOUZA - CONSELHO DE AUTENTICIDADE

respectivas Demonstrações Financeiras e eleger os membros do Conselho Superior da Diretoria.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária é o órgão máximo da Fundação, podendo deliberar sobre qualquer matéria de interesse social, competindo-lhe, inclusive, alterar a forma da Administração aqui estipulada.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Estatuto em (3) três vias juntamente com duas testemunhas diante indicadas, para que possa o mesmo produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 29 de Agosto de 2001.

*Elda Braga*  
ELDA BRAGA MEIRELÉS

PRESIDENTE

*Miranice Gonzaga Sales*  
MIRANICE GONZAGA SALES

1º SECRETARIA

*Maria Ireuda Bezerra Maia*  
MARIA IREUDA BEZERRA MAIA

1º TESOUREIRA

*Francisca Leitão de Andrade*  
FRANCISCA LEITÃO DE ANDRADE  
CONSELHO SUPERIOR

16 JAN. 2006

*Ilka de Albuquerque Marques*  
ILKA DE ALBUQUERQUE MARQUES

VICE-PRESIDENTE

*Clonilda Sindeaux Oliveira Freire*  
CLONILDA SINDEAUX OLIVEIRA FREIRE

2º SECRETARIA

*Jerusa Lima Moreira Borges*  
JERUSA LIMA MOREIRA BORGES

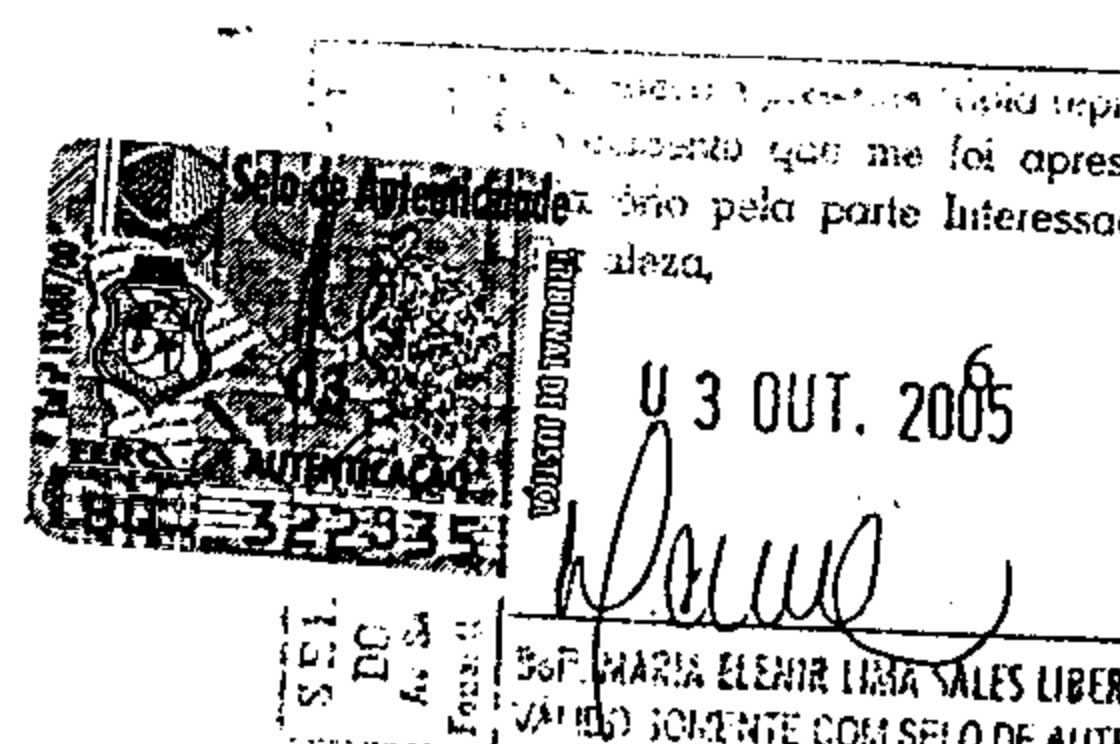
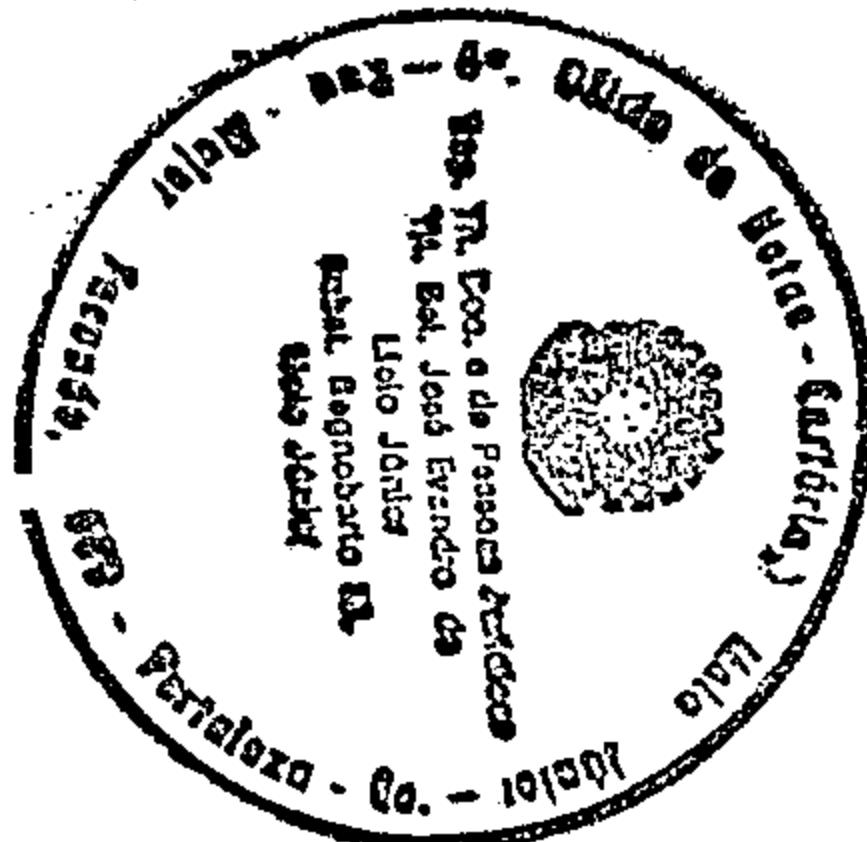
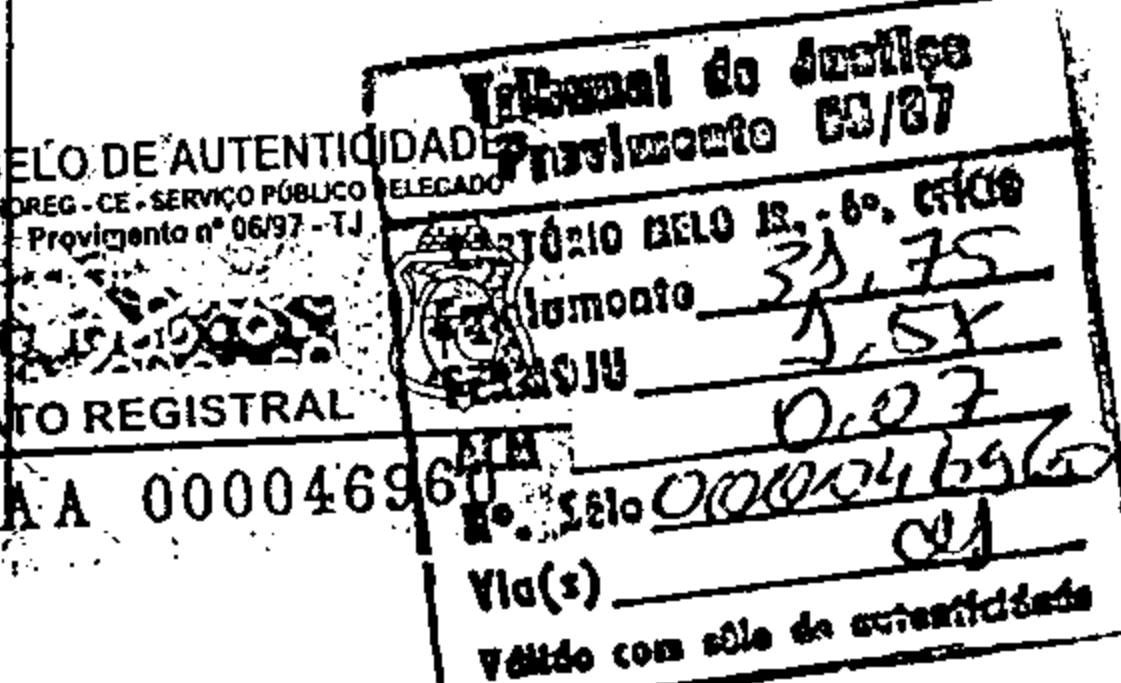
2º TESOUREIRA

*Maria Diva Nogueira Correia*  
MARIA DIVA NOGUEIRA CORREIA  
CONSELHO SUPERIOR

SERVIÇO REGISTRAL  
DO DISTRITO DO MUCURIPE  
Av. Sen. Virgílio Távora, 318 - CEP 6150  
Fone: (085) 3242-2232 - Fortaleza - Ceará

*Ilka de Albuquerque Marques*  
TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS





Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária/ Extraordinária Realizada em 30 de Março de 2005.

## CAPÍTULO I: Da Denominação, Sede, Duração, Regime Jurídico e Objetivos

**ART. 1º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, com prazo e duração indeterminado, de fins não econômicos, de caráter filantrópico, constituída em 10 abril de 2001 (dez de abril de dois mil e um), com sede administrativa na Rua Jamaica Nº 410, Antônio Diogo, Cep: 60.183-700 Fortaleza – Ceará - Brasil e se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

**ART. 2º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** tem como finalidade principal o trabalho com crianças e adolescentes em situação de pobreza ou de risco social, utilizando principalmente atividades: culturais, recreativas, esportivas e profissionalizante na formação das crianças e adolescentes da comunidade.

adolescentes da comunidade.  
Para cumprir tais finalidades a associação empreenderá as seguintes ações:

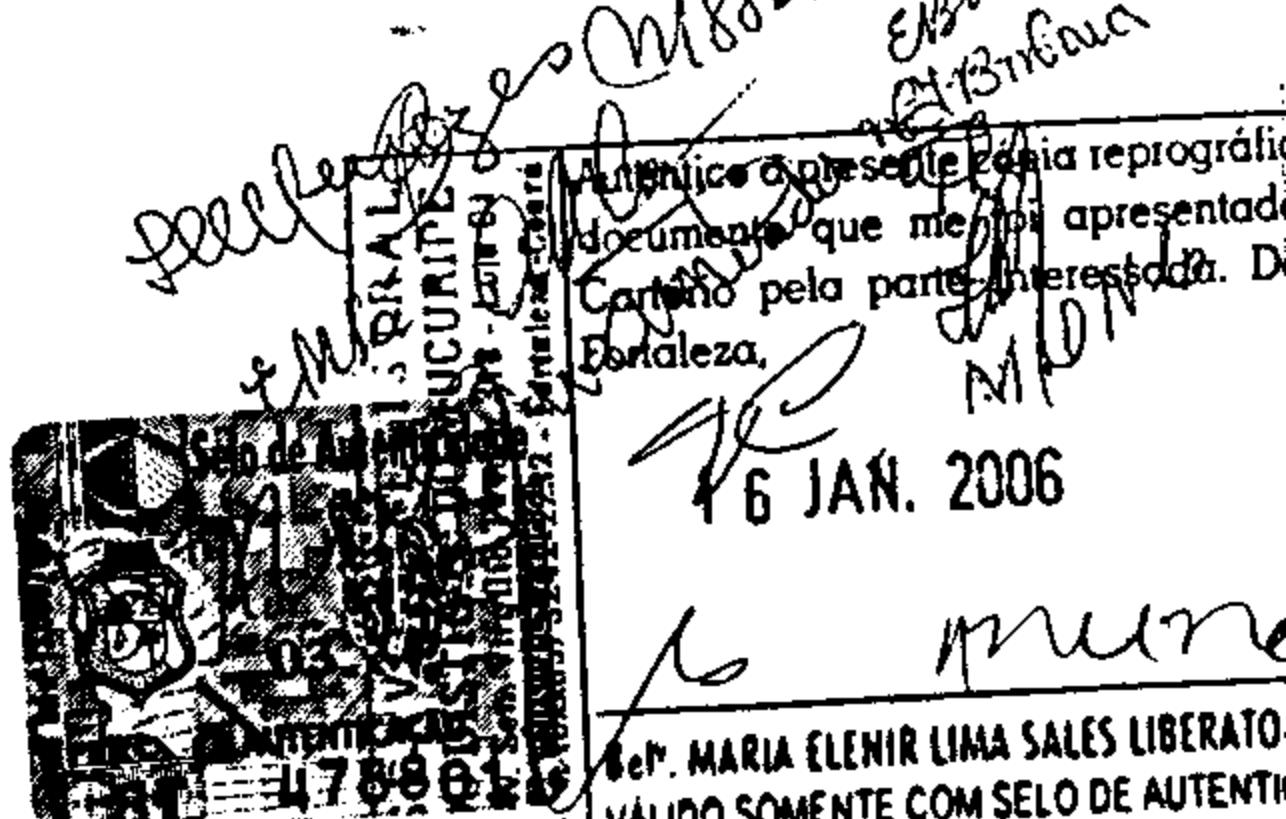
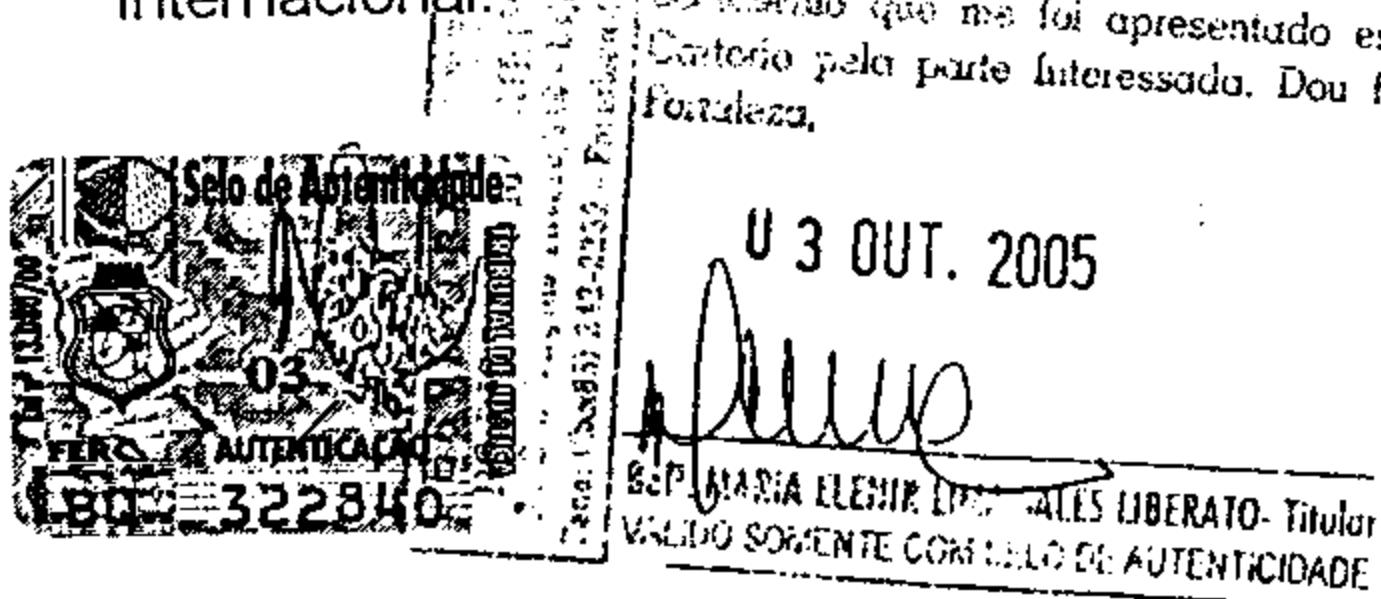
A) Criar grupos de crianças e adolescentes voltados para as atividades de lazer e esportivas como forma de resgate da situação de risco social em que estes se encontram na comunidade;

B) Exercer atividades de estudos, pesquisas, seminários, oficinas, reciclagens, podendo utilizar cursos para capacitação do corpo docente ou prestadores de serviço, além das comunidades, organizações governamentais e não governamentais nacionais e/ ou internacionais;

C) Estruturar calendário anual de atividades mantidas pelas ações desta associação, bem como sua realização através de parcerias e convênios;

D) Projetar, propor assessorar e executar projetos, programas e/ou convênios com organizações governamentais e não governamentais nacionais e/ou internacionais para realizar os objetivos desta instituição, denominada **SOL -SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE;**

E) No cumprimento de seus objetivos a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** celebrará convênios, contratos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos legais de parceria e prestação de serviços com pessoas e entidades de direito público e privado, no âmbito nacional e internacional.



SOL – Solidariedade, Operosidade e Liberdade  
CNPJ: 04.794.861/0001-40

3º RTD / RJ  
José Wellington Gonçalves  
Escrivão Autorizado  
CPF: 545.601.728-53

**ART. 3º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**  
duração indeterminada, salvo decisão de dissolução tomada pela Assembléia  
Geral Extraordinária, com base no presente Estatuto Social.

**ART. 4º - Os objetivos sociais da SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE**  
**E LIBERDADE** são desprovidos de qualquer vínculo político - partidário e  
religioso, no desenvolvimento de atividades não fará discriminação quanto à raça,  
nacionalidade, cor, sexo, ideologia, religião e outras.

**ART. 5º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**  
poderá ter regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária,  
disciplinará o seu funcionamento.

**ART. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em**  
tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as  
quais se regerão pelo aludido regimento interno.

## **CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS, ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA**

**ART. 7º - A SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** é  
constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes  
categorias: **FUNDADORES** e **BENEMÉRITOS**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São associados **FUNDADORES** as pessoas  
físicas que assinaram a Ata de Constituição da **SOL-SOLIDARIEDADE,**  
**OPEROSIDADE E LIBERDADE.**

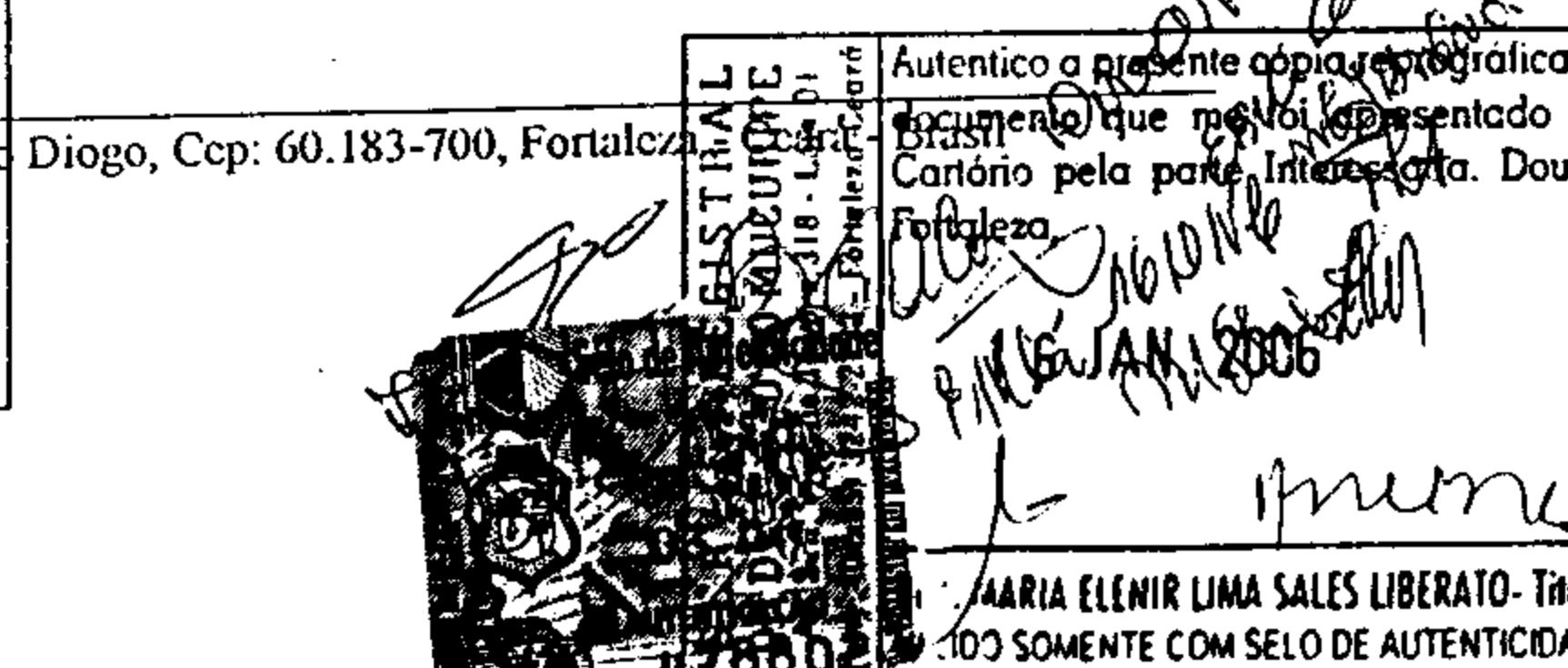
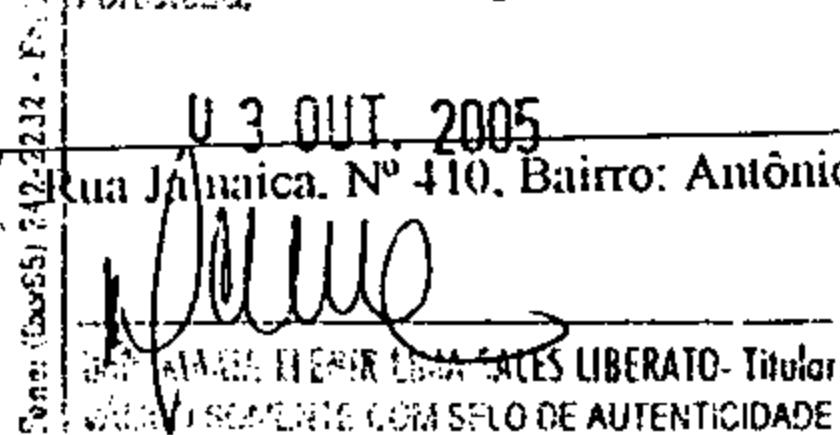
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São associados **BENEMÉRITOS** todos aqueles  
que prestam relevantes serviços à instituição, a critério da Assembléia Geral.

**ART. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;**

- A) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- B) Votar e ser votado;
- C) Ter sempre franqueadas as oportunidades, para o  
engrandecimento da instituição;
- D) Os associados não fundadores podem ser votados após dois  
anos de prestação de serviço voluntário a instituição.

**ART. 9º - São deveres dos associados:**

- A) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- B) Acatar as determinações dos órgãos de administração, desde  
que estas estejam de acordo com o objetivo da instituição;
- C) Prestigiar a instituição através de sua participação ativa nas  
atividades por ela realizadas;
- D) Contribuir financeiramente para a instituição, conforme  
determinação da Assembléia Geral;



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade  
CNPJ: 04.794.861/0001-40

*Jose Wellington Almeida*  
Escrevente Autorizado  
CPF: 546.601.723-53

- E) Não tomar deliberação, assumir compromisso ou fazer oficialmente em nome da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**, sem prévia autorização dos órgãos de administração;
- F) Preservar o patrimônio e o conceito da Instituição;
- G) Empreender esforços possíveis, para manter a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** em condições de cumprir seus objetivos;
- H) Propagar o espírito humano e filantrópico da instituição.

**ART. 10º** - Os associados da instituição **SOL- SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** por descumprimento dos preceitos disciplinares, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- A) Advertência;
- B) Suspensão;
- C) Exclusão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A suspensão aplicar-se-á na reincidência do disposto do *caput* deste artigo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo mínimo de suspensão será de 120 (cento vinte) dias. Havendo reincidência será o acusado excluído dos quadros de associado da instituição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão só poderá ser pronunciada depois que o membro em questão tenha amplo direito de defesa.

**ART. 11º** - São órgãos de administração da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**:

- A) Assembléia Geral;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Diretoria Executiva.

**ART. 12º** - Os membros eleitos ou conduzidos a compor quaisquer cargos, empossar-se-ão mediante "Termo de Posse", assinado em livro próprio, independente de qualquer caução, para garantia de responsabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para serem empossados os membros da Diretoria Executiva apresentarão documento oficial de identidade e relação de bens atualizados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do "Termo de Posse" se extrairá certidão resumida para registro no Cartório de Títulos e Documentos.

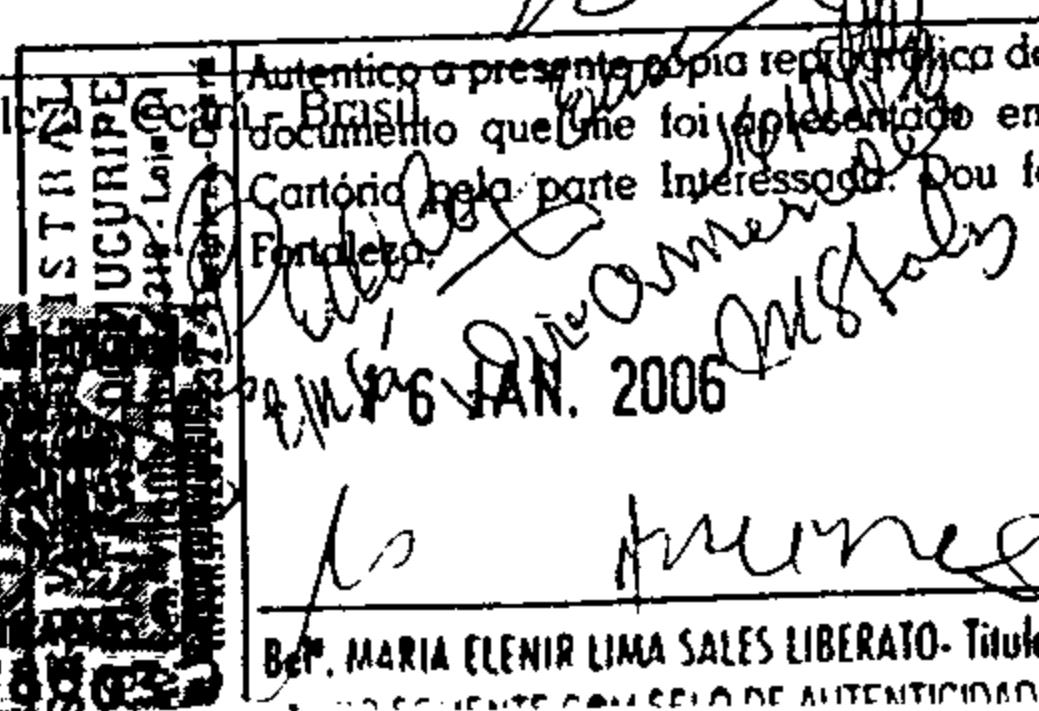
**ART. 13º** - Nenhum membro dos órgãos de administração: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, perceberá a qualquer título, salário, gratificação ou outras vantagens financeiras pelo desempenho deste mister de relevante valor social.

**ART. 14º** - Os membros da instituição não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos desta.



03/07/2005

Maria Elenir Lima Sales Liberato - Titular  
Vice-Presidente, com Selo de Autenticidade



16/01/2006  
Maria Elenir Lima Sales Liberato - Titular  
Vice-Presidente, com Selo de Autenticidade

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer membro do órgão de administração por desrespeito a este Estatuto Social, ao Regimento Interno e à legislação vigente vier por dolo, causar prejuízo material e/ou moral a SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE ou a terceiros, responderá civil e criminalmente pelos seus atos.

**ART. 15º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ART. 16º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- A) Eleger Diretoria Executiva;
- B) Decidir sobre a alteração do Estatuto;
- C) Decidir sobre a extinção da Entidade;
- D) Destituir o mandato de membros da Diretoria Executiva, quando especialmente convocada para esse fim;
- E) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- F) Aprovar o Regimento Interno;
- G) Aprovar plano anual de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- H) Apreciar e deliberar sobre recursos relativos à exclusão dos associados da instituição;
- I) Aceitar renúncias de Diretoria e Conselheiros;
- J) Excluir Diretores e Conselheiros;
- K) Aprovar a indicação do Superintendente Executivo da SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE, cargo a ser preenchido por pessoa idônea, apresentada pelo Presidente para coordenar o trabalho da Instituição;
- L) Excluir o associado, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

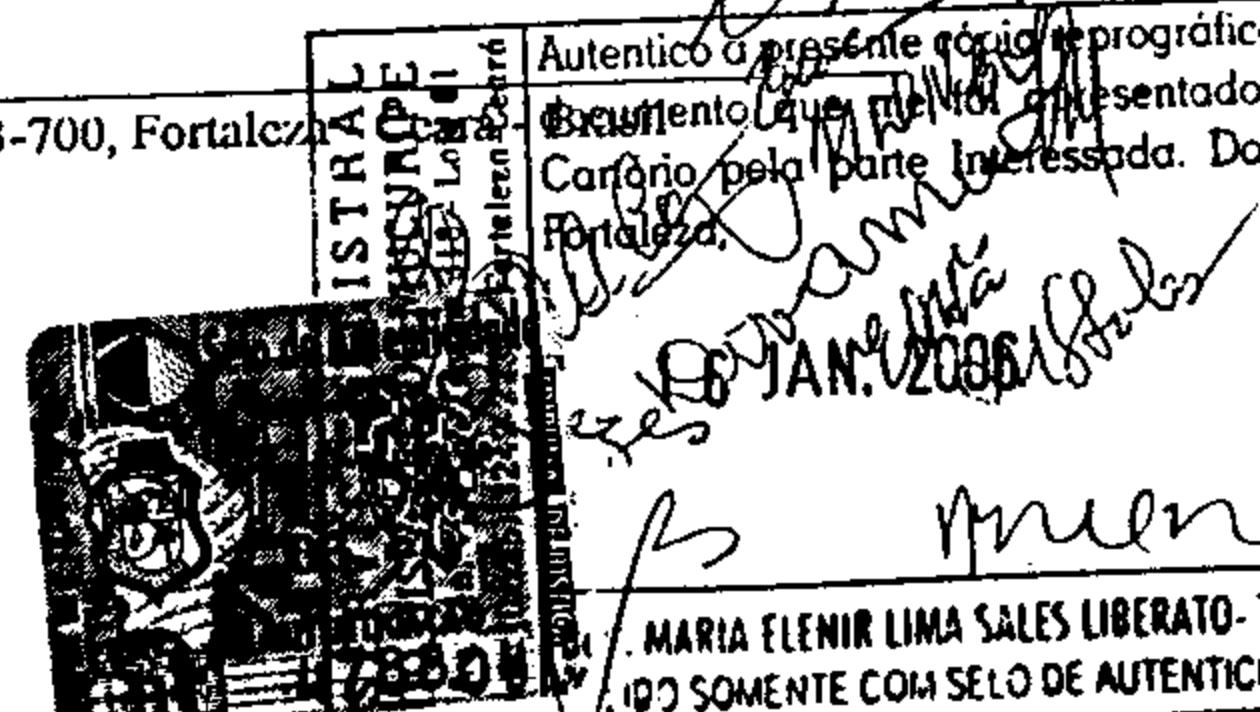
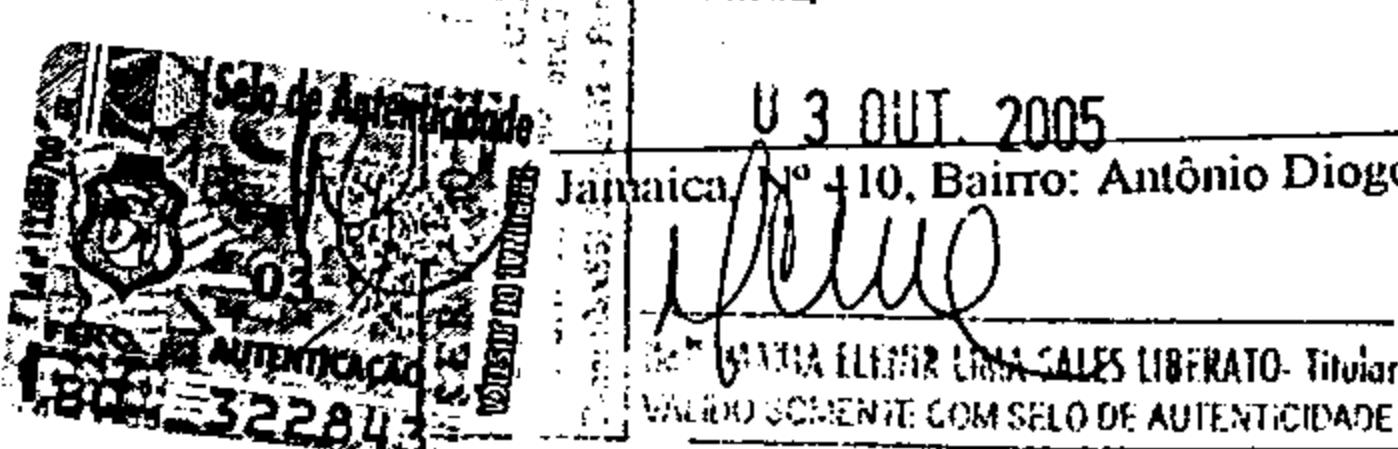
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para as deliberações a que se referem as alíneas B e D é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**ART. 17º** - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre para:

- A) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- B) Discutir e homologar as contas e o Balanço Geral aprovados pelo Conselho Fiscal.

**ART. 18º** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- A) Pelo Conselho Fiscal, através de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- B) Pela Presidência da Diretoria Executiva;



SOL – Solidariedade, Operosidade e Liberdade  
CNPJ: 04.794.861/0001-40

Assinatura de Almeida  
Escrevente Autorizado  
CPF: 543.601.723-53

- C) Pela Diretoria Executiva, através de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- D) Por um requerimento de pelo menos metade mais um do número de associados quites com as obrigações sociais.

**ART. 19º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número.

**ART. 20º** - O Conselho Curador, é de caráter deliberativo constituído por dois associados, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e terá como atribuições:

- A) Supervisionar a gestão da Diretoria Executiva;
- B) Fiscalizar a receita e a despesa da instituição, bem como aplicação dos recursos;
- C) Zelar pelo prestígio da instituição, sugerindo medidas que a resguardem;
- D) Opinar sobre qualquer assunto de relevância para a instituição;
- E) Apreciar a alienação de imóveis e aceitação de doações com encargos, sempre que destes se origine para a instituição, ônus superior a importância doada;
- F) Examinar os livros e documentos contábeis fiscais da instituição, inclusive sua movimentação financeira;
- G) Dar parecer conclusivo sobre prestações de contas e o Relatório Anual;
- H) Aprovar planos setoriais de trabalho e proposta orçamentária específica e acompanhar-lhe a execução.

**ART. 21º** - O Conselho Curador reunir-se-á, quando convocado pela Diretoria Executiva, ou quando achar necessário para apreciação de documentos ou outro motivo de relevância para a instituição.

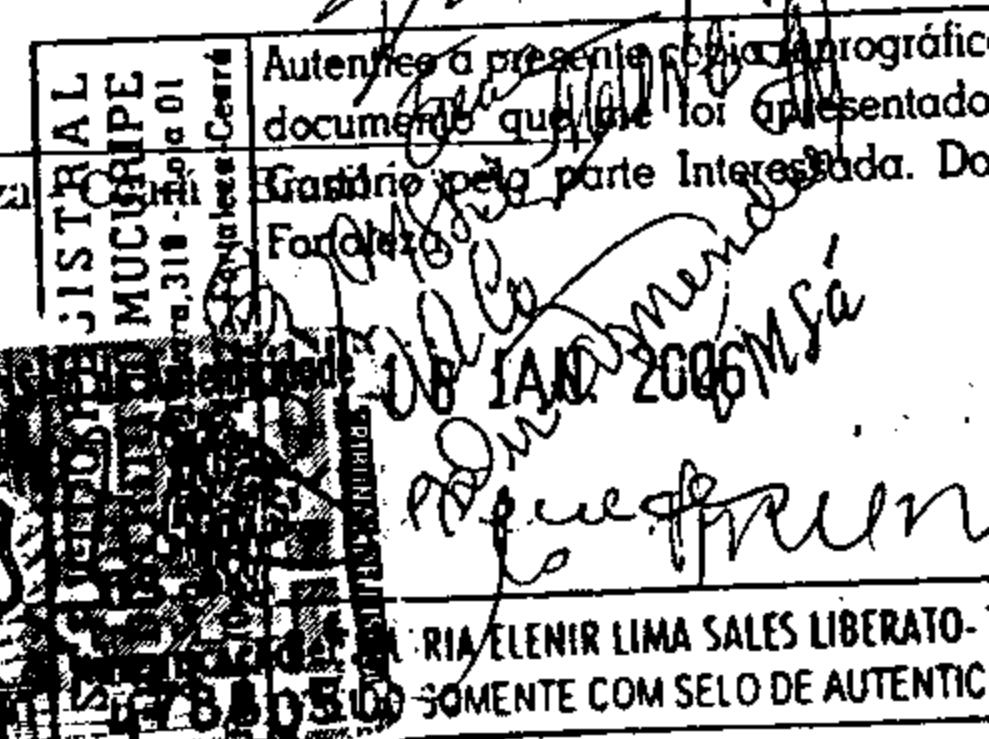
**ART. 22º** - A Diretoria Executiva constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**ART. 23º** - Compete à Diretoria Executiva:

- A) Elaborar e executar programas anuais e setoriais de atividades;
- B) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o Relatório Anual;
- C) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- D) Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços;
- E) Criar e manter divisões administrativas, visando um coordenador ou gerente para cada divisão que venha criar.



Selo de Autenticidade: Janaica, 03/07/2005 Barro Antônio Diogo, Ccp: 60.183-700, Fortaleza  
B.R. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO. Titular  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade  
CNPJ: 04.794.861/0001-40

*Jose Wellington Alencar*  
Escrevente Autorizado  
CPF: 613.811.000-59

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do presidente e da maioria simples dos seus membros.

**ART. 24º - Compete ao Presidente:**

- A) Representar a SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- B) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;
- C) Presidir a Assembléia Geral;
- D) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- E) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas;
- F) Abrir, movimentar e encerrar em conjunto com o Tesoureiro, contas bancárias;
- G) Assinar com o Secretário, as Atas das Reuniões e Assembléias;
- H) Assinar, em conjunto com qualquer um dos demais Diretores, Convênios e Contratos.
- I) Constituir Procuradores ou Mandatários, por prazo determinado, devendo o instrumento Procuratório especificar todos os poderes do Outorgado;
- J) Nomear Assessores por sua livre discricionariedade.

**ART. 25º - Compete ao Vice-Presidente:**

- A) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- B) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- C) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**ART. 26º - Compete ao 1º Secretário:**

- A) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir e assinar com o Presidente, as atas;
- B) Publicar todos as notícias das atividades da Instituição;
- C) Manter em dia e atualizadas as correspondências da Instituição.

**ART. 27º - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- A) Arrecadar e registrar em documento próprio os donativos, mantendo em dia a escrituração;
- B) Efetuar pagamento das contas da instituição;
- C) Apresentar Relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- D) Apresentar o Relatório Financeiro, como parte do Relatório Anual, para ser submetido à Assembléia Geral;
- E) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- F) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- G) Coordenar as campanhas financeiras.

*Autentico a presente cópia feita por fotografia da documentação que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.*

**Selo de Autenticidade**  
03.07.2005  
Maria Elenir Lima Sales Liberato, Titular  
Cartório de Autenticação de Fortaleza  
CPF: 322.845-0000-00  
SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade

*Autentico a presente cópia feita por fotografia da documentação que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.*

**Selo de Autenticidade**  
03.07.2005  
Maria Elenir Lima Sales Liberato- Titular  
Cartório de Autenticação de Fortaleza  
CPF: 475.806-9000-00  
SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade

## CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E EXERCÍCIO SOCIAL

ART. 28º - O Patrimônio Social da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** será constituído por:

- A) Bens móveis, imóveis, semoventes;
- B) Doações, subvenções feitas por entidades de direito público e privado;
- C) Por receitas incorporáveis, resultantes de suas atividades;
- D) Pela renda e juros de contas bancárias;
- E) Bens de direitos que lhe forem incorporados em virtude de convênios ou pelo menos que a **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** aceitar, oriundas de doações ou legado;
- F) Pelos bens de direito que no ato constitutivo da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** forem doadas por terceiros interessados nas finalidades da Instituição.

ART. 29º - Podem constituir receitas da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**:

- A) As contribuições dos associados;
- B) Aplicações bancárias, títulos de sua propriedade e depósitos bancários;
- C) Subvenções de qualquer espécie;
- D) Venda de imóveis;
- E) Verbas eventuais;
- F) Recursos oriundos de campanhas junto às comunidades ou a entidades financiadoras.

ART. 30º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 31º - Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

ART. 32º - Os bens e direitos da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** somente poderão ser utilizados na realização de seus objetivos.

ART. 33º - A **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE** poderá receber doações ou legados com ou sem encargos, para a ampliação de suas instalações ou custeio de determinados serviços.

ART. 34º - O exercício social coincidirá com o ano civil.  
PARÁGRAFO ÚNICO: No fim de cada exercício, proceder-se-á levantamento do Inventário e do Balanço Geral, com observância das prescrições legais.

## CAPÍTULO IV – DA EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO

ART. 35º - A instituição extinguir-se-á:

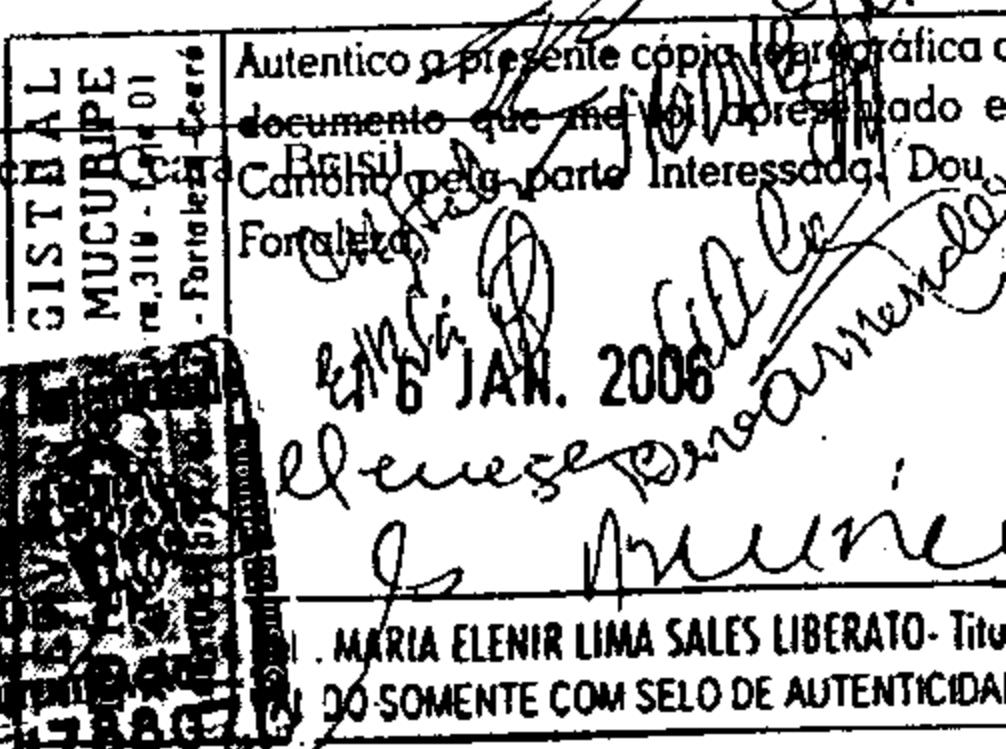
- A) Pela impossibilidade de manter-se;
- B) Quando não exercitar a plenitude de suas finalidades;
- C) Por deliberação da unidade dos votantes da Assembléia.

ART. 36º - Em caso de dissolução ou extinção da **SOL-SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE**, destina o eventual patrimônio remanescente, a



Rua Jair de Souza, 400 - Bairro: Antônio Diogo, Cep: 60.183-700, Fortaleza - CE  
Assinatura: M. Elenir Lima Sales Liberato - Titular  
Comunicação com Selo de Autenticidade

03 OUT. 2005



06 JAN. 2006  
Assinatura: M. Elenir Lima Sales Liberato - Titular  
Comunicação com Selo de Autenticidade

entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública, a critério da instituição.

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

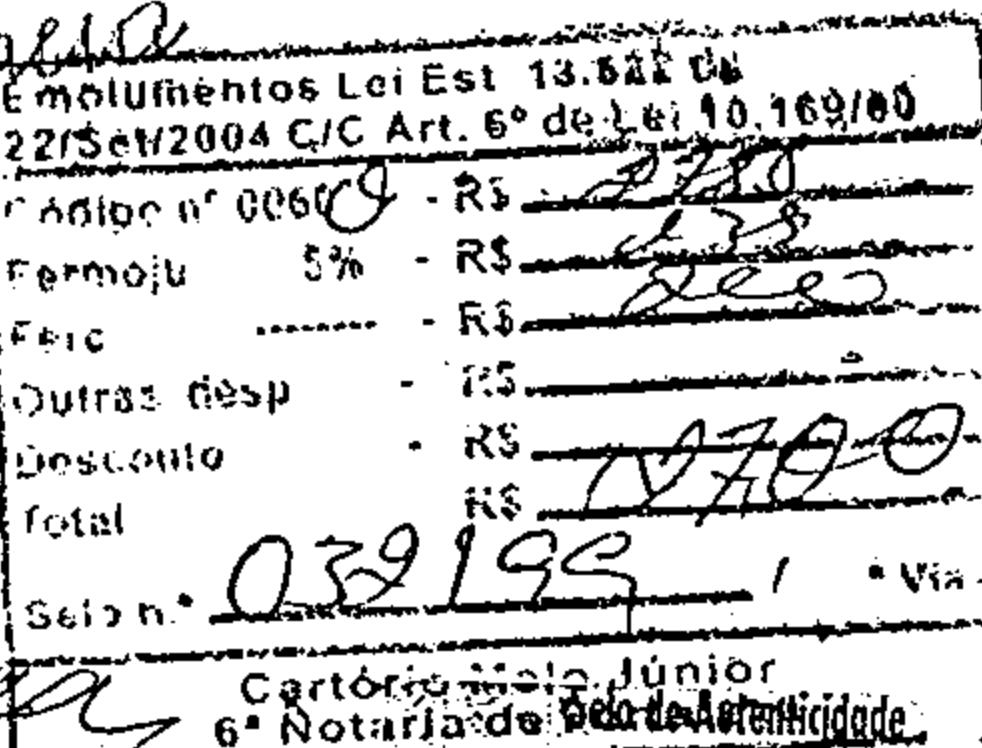
**ART. 37º** - O Estatuto Social poderá ser alterado em qualquer época, por iniciativa da Diretoria Executiva, em Assembléia Geral ou quando assim exigir as disposições legais e entrará em vigor na data do seu registro no Cartório Competente.

**ART. 38º** - A presente alteração do Estatuto Social foi aprovada em Assembléia Geral Ordinária/ Extraordinária em 30 de março de 2005, devendo ser averbada ao registro principal no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**ART. 39º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a lei em vigor.

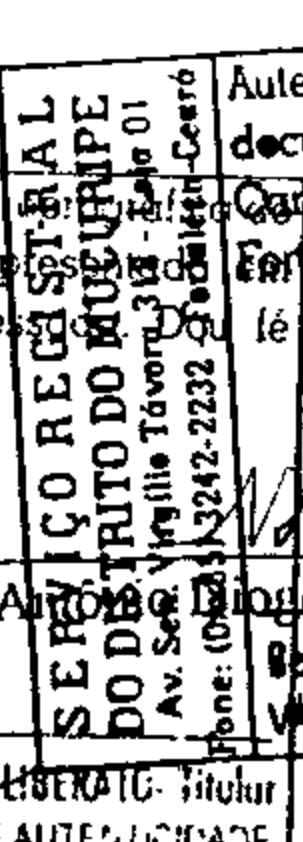
E, por estarem de acordo com os termos do presente Estatuto, o assinam, em cinco vias de igual teor, os diretores e conselheiros abaixo qualificados.

Eduardo Braga  
Maria Eliane Martins de Souza e Sá  
Silve de Albuquerque Marques  
Alba de Albuquerque Campos  
Maria Freude Bezerra Mbaia  
Samara M. Menezes  
Cinthia Nave Gando Polas  
Francisca Leitão de Andrade  
Maria Diva Nogueira  
Diva Amorim  
Mariana P. Soárez  
Maria Paloma  
Gessica D. Camara  
Hansy Abreu Braga



Autenticado a presente cópia  
do documento que me foi apresentado  
no Cartório pelo parte interessada. Dóu fé  
Fortaleza,

3 OUT. 2005



Autenticado a presente cópia  
do documento que me foi apresentado em  
Cartório pela parte interessada. Dóu fé  
Fortaleza,

16 JAN. 2006

16 JAN.

SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE

10/10/2006  
SOL - Solidariedade, Operosidade e Liberdade  
Ass. Wellington Alencar  
Escritório Autorizado  
CPF: 143.601.723-63

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

## Elda Braga Meireles

Presidente, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 613542283 -91, RG: 200.101.006.544.9 SSP -CE, Empresária, residente e domiciliada à Rua: Gilberto Sturdart, 1720, aptº901, Cep:60.190-750.

## Ilka de Albuquerque Marques

Vice-Presidente, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 013.315.823 – 34, RG: 891.13 SSP –CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Tibúrcio Cavalcante, 890, aptº1101, Cep:60.125-100.

## Elen Maria Sancho Colares

Primeira Secretária, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 91554 03 – 53, RG: 950. 021. 792- 41 SSP –CE, Assistente Administrativo, residente e domiciliada à Rua:Dr. Gilberto Sturdart, 1720, aptº701, Coco, Cep:60.190-750

## Maria Débora Palácio Gomes

Segunda Secretária, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 360193303 – 97, RG: 143.477- 2 SSP –CE, Empresária, residente e domiciliada à Rua: Deputado Moreira da Rocha, 655 aptº301, Meireles, Cep: 60.110-300.

## Maria Ireuda Bezerra Maia

Primeira Tesoureira, brasileira, casada, CPF: 454528223 –72, RG: 200.440.091.995- 71 SSP –CE, Empresária, residente e domiciliada à Rua: Francisco Xerez, 581, aptº1300, Coco, Cep: 60.811-360.

## Isaura Marques Menezes

Segunda Tesoureira, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 738632897 – 49, RG: 200. 500. 204. 142- 3 SSP –CE, Aposentada, residente e domiciliada à Rua: Marcondes Pereira Dionisio Torres, 1271, Cep: 60.130-061.

## Francisca Leitão de Andrade

Conselho Fiscal, brasileira casada em regime de comunhão de bens, CPF: 030547563 –00, RG: 516- 52 SSP –CE, Empresária, residente e domiciliada à Av. Beira Mar, 3400, aptº1000, Cep:60.165-120.

## Alba Albuquerque Campos

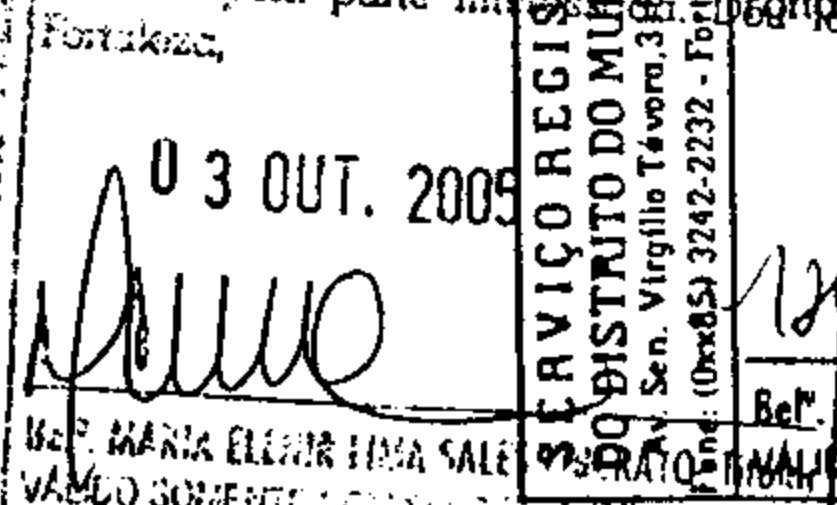
Conselho Fiscal, brasileira, Casada em comunhão de bens, CPF: 010232093 – 49, RG: 699- 29 SSP –CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Eduardo Garcia, 717, aptº300, Cep: 60.125-100.

## Terezinha da Silva Câmara

Conselho Fiscal, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 425831013 –15, RG: 173. 981 SSP –CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Osvaldo Cruz, 1622, aptº 501, Cep: 60.160-301.

## Hanny de Abreu Braga

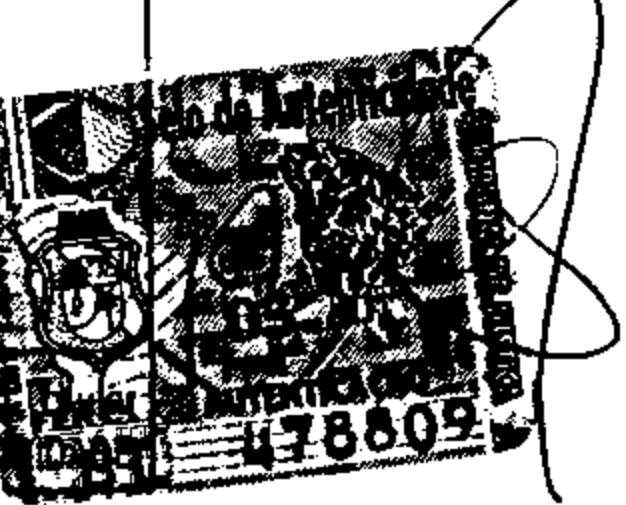
Suplente do Conselho Fiscal, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 113144353 – 53 , RG: 144. 201 SSP- CE, Secretária, residente e domiciliada à Rua: Vicente Leite, 2319, Cep: 60.170-151



16 JAN. 2006

Hanny

Bem. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBER.



SOL – SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE

3º RTD / RPJ  
Officinalia 2000  
Escrevente Autorizado  
CPF: 348.601.723-50

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Miranice Gonzaga Sales

Suplente do Conselho Fiscal, brasileira, maior solteira, CPF: 001.225.053 -87, RG: 80.212 SSP- CE, Aposentada, residente e domiciliada à Rua: Paula Ney, 77, aptº 100, Aldeota. Cep: 60.140-200

Diva Façanha de Albuquerque Mendes

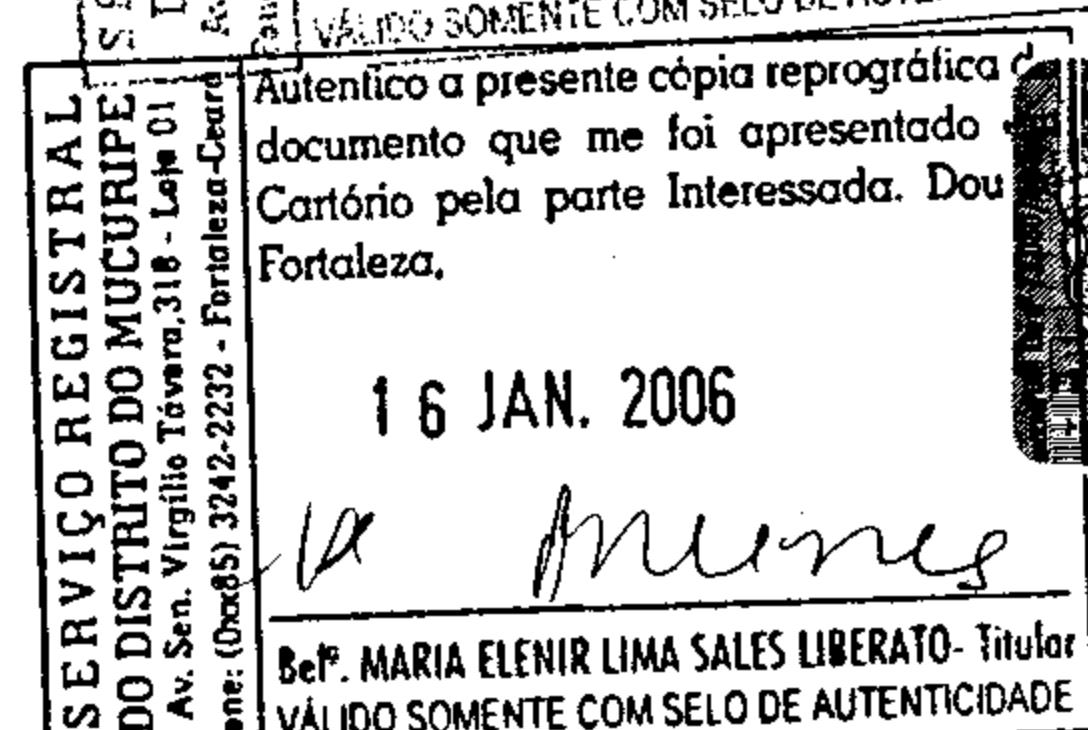
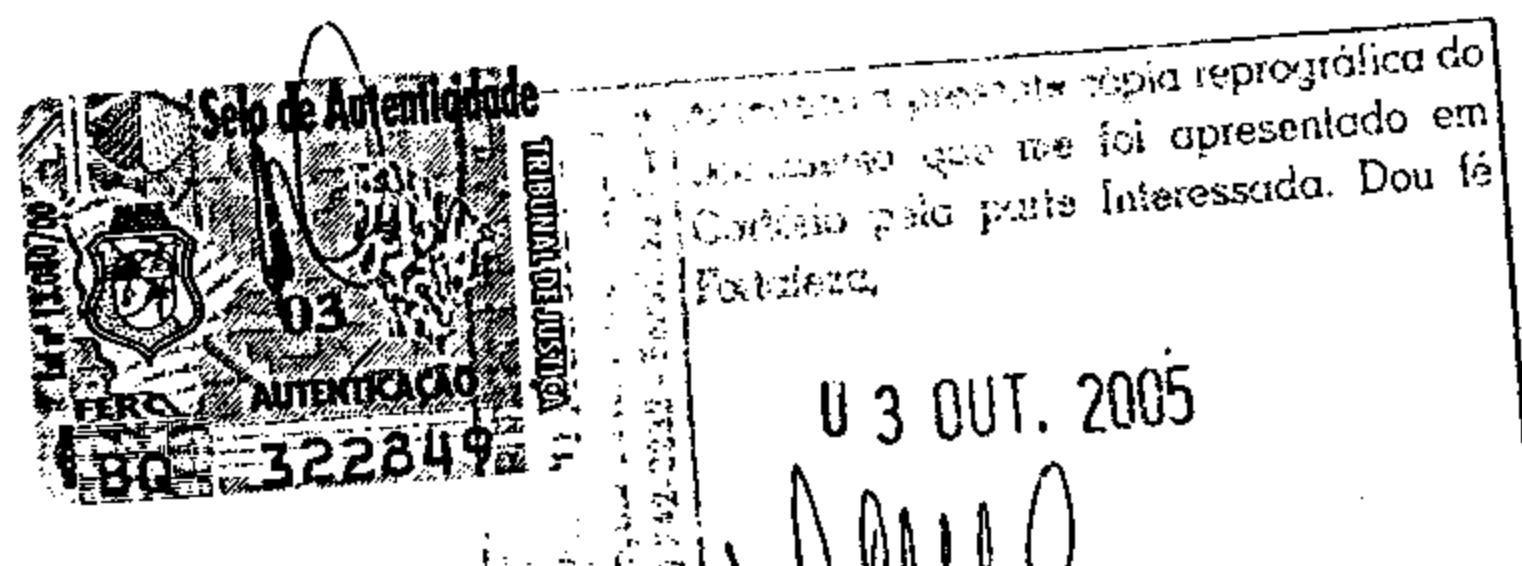
Suplente do Conselho Fiscal, brasileira, viúva, CPF: 051740823 -68, RG: 910.021.918 -42 SSP -CE, do lar, residente e domiciliada à Rua: Coronel Linhares, 1557 aptº 502, Aldeota, Cep: 60.110-370.

Maria Eliane Martins de Sousa e Sá

Conselho Curador, brasileira, viúva, CPF: 090.417.453 -00, RG: 960 027 530 -35 SSP -CE, Aposentada, residente e domiciliada à Av. Antônio Sales, 2155, aptº 1102- Dionísio Torres, Cep: 60.135-101.

Maria Diva Nogueira Correia

Conselho Curador, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 872.339.243 -68, RG: 990.021.994 -07 SSP -CE, Aposentada, residente e domiciliada à Rua: José Vilar, 2097- Dionísio Torres, Cep: 60.125-001.





## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade, Solidariedade, Operosidade e Liberdade – SOL, com sede na rua Jamaica, 410, Bairro Antônio Diogo, CNPJ N.º 04.794.861/0001-40, de acordo com a lei Federal N.º 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, com o uso das suas competências expressas na Lei Municipal N.º 8.404 de 24/12/99 no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução N.º 03/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DOM de 22/02/2000, que prestam serviços de Assistência Social a população no município de Fortaleza.

Prazo de validade: 27/01/2006 à 27/01/2007.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2006.

Angela Gondim  
Técnico Responsável pela Fiscalização

Angela Maria de Oliveira Paula Gondim  
CRESS 767  
Chefe da Equipe da Rede de Assistência  
Social de SER II

Cláudia Murilo Soárez Baima  
Chefe do Distrito de Assistência Social da SER II

Cláudia Murilo Soárez Baima  
Chefe do Distrito de Ass. Social  
CRESS 2600 - SER II

Autentico a presente cópia reprodutiva do  
documento que me foi apresentado em  
Cartório pela parte interessada. Dou fé  
Fortaleza,

02 FEV. 2006

Murilo

Boa. MARIA FLÉMIDA LIMA SALES LIBERATO. Titular

VALIGO SUMALE E CRES

SELO DE AUTENTICIDADE



SEC

S E R V I C O R E  
S O D O D I S T R I T O D O  
Av. Sen. Virgílio Távora  
Fone: 1085-3242-2232

16 JAN. 2006



BEM. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
SOL - SOLIDARIEDADE, OPEROSIDADE E LIBERDADE  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

30 RTD / RN  
José Wellington Oliveira  
Escrivendo Autorizado  
CPF: 643.604 723-53

Data 30 de março de 2005

Horário - 15:00 horas

Presença - total dos associados em primeira e segunda convocação.

Pauta - Aprovação das contas do exercício de 2004; eleição da Diretoria; Conselho Fiscal; Conselho Curador e Reforma do Estatuto.

Convocação - A Diretoria da **Sol - Solidariedade, Operosidade e Liberdade** convida a todos os seus associados para se fazerem presente a assembléia geral ordinária/extraordinária, que se realizará no dia 30 de março de 2005, às 15:00 horas primeira convocação e às 15:30 em segunda convocação, para deliberar sob, a seguinte pauta: Aprovação das contas do exercício de 2004; eleição da Diretoria; Conselho Fiscal; Conselho Curador e Reforma do Estatuto. Para presidir a Assembléia foi eleita Elda Braga Meireles e para secretaria foi indicada Elen Maria Sancho Colares, que de pronto aceitou. Constituída a mesa a presidente da assembléia apresentou o balanço, demonstrações financeiras que depois de discutido, foi aprovado por todos os votantes com direito a voto. Para compor a diretoria foram apresentados os seguintes nomes: Presidente - Elda Braga Meireles, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 613542283 -91, RG: 200.101.006.544.9 SSP - CE; Vice-Presidente - Ilka de Albuquerque Marques, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 013315823 - 34, RG: 891.13 SSP -CE; Primeira Secretária - Elen Maria Sancho Colares, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 91554 03 - 53, RG: 950.021.792- 41 SSP -CE; Segunda Secretária - Maria Débora Palácio Gomes, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 360193303 - 97, RG: 143.477- 2 SSP -CE; Primeira Tesoureira - Maria Irene Bezerra Maia, brasileira, casada, CPF: 454528223 -72, RG: 200.440.091.995- 71 SSP -CE; Segunda Tesoureira - Isaura marques Marques Menezes, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 738632897 - 49, RG: 200. 500. 204. 142- 3 SSP -CE. Os nomes apresentados para diretoria foram aprovados por unanimidade dos votantes com direito a voto, ficando assim a diretoria eleita para um período de três anos, 2005, 2006 e 2007. Para o conselho fiscal foram eleitos para um mandato de três anos os sócios titulares - Francisca

Autentico a presente cópia regrada do  
documento que me foi apresentado em  
Cartório pela parte interessada. Dou fé

13 OUT. 2005



BEM. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO- Titular  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Wicamendes Almeida

*José Wellington Alencar*  
Escritório de Bens Prado  
CPF: 548.604.723-53

Leitão de Andrade, brasileira casada em regime de comunhão de bens, CPF: 030547563-00, RG: 516-52 SSP-CE; Alba Albuquerque Campos, brasileira, Casada em comunhão de bens, CPF: 010232093-49, RG: 699-29 SSP-CE; Terezinha da Silva Câmara, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 425831013-15, RG: 173.981 SSP-CE; Suplentes do Conselho Fiscal – Harry de Abreu Braga, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 113144353-53, RG: 144.201 SSP-CE; Diva Façanha de Albuquerque Mendes, brasileira, viúva, CPF: 051740823-68, RG: 910.021.918-42 SSP-CE; Miranice Gonzaga Sales, brasileira, maior solteira, CPF: 001.225.053-87, RG: 80.212 SSP-CE. Para o Conselho Curador foi eleito para um mandato de dois anos, as senhoras: Maria Eliane Martins de Sousa e Sá, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, CPF: 872.339.243-68, RG: 990.021.994-07 SSP-CE e Maria Diva Nogueira Correia, brasileira, viúva, CPF: 090.417.453-00, RG: 960.027.530-35 SSP-CE.

Ocorrida a eleição da diretoria, conselho fiscal e conselho curador, foram todos empossados, conforme termo de posse lavrado em livro próprio. A presidente da Assembléia dando continuidade a mesma distribuiu uma minuta do novo Estatuto Social, pois havia necessidade de ser modificado tendo em vista o desenvolvimento do empreendimento. Era preciso modernizá-lo para enquadrar a nova legislação e aproveitar os benefícios legais. Lido e discutido foi o mesmo aprovado por unanimidade e fará parte em anexo da presente ata. A presidente agradeceu a todas pelo apoio e encerrou a assembléia.

Eu, Elen Maria Sancho Colares, Secretária do evento lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

PRIMEIRA SECRETÁRIA

*Elen Maria Sancho*

|   |                 |
|---|-----------------|
| Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22 Set 2001 e Decreto de Lei 10.169/00 |                 |
| Código nº.00  | - R\$ 12,00     |
| Fermoju   | - 5% - R\$ 0,60 |
| Ferc  | - R\$ 2,00      |
| Outras desp   | - R\$           |
| Desconto  | - R\$           |
| Total   | - R\$ 16,60     |
| Selo n.º  | 032200          |
|   | 1ª Via          |

Cartório Meio Júnior  
1ª Notaria de Fortaleza



*Elen Maria Sancho - PRESIDENTE*

*Alba Albuquerque Campos - CONSELHO FISCAL*

*Maria Eliane Martins de Sousa e Sá - CONSELHO CURADOR*

*Maria Freuda Bezerra Mbaio - PRIMEIRA TESOUREIRA*

*Isaura M. Menezes - SEGUNDA TESOUREIRA*

*Chanicá Leitão de Andrade - CONSELHO FISCAL*

*Maria Diva Nogueira - CONSELHO CURADOR*

*Diva Mendes - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL*

*Jane Alencar - SEGUNDA TESOUREIRA*

*Mirianice G. Sales - CONSELHO FISCAL*

*Harry de Abreu Braga - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL*

16 JAN. 2006



DE 90 DIAS

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA IREUDA BEZERRA MAIA

FILHO DE: BENIGNO BERNARDO BEZERRA

VA

MARIA ADILIA BEZERRA

BENIGNO BERNARDO BEZERRA

TRANSAÇÃO

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

09/05/06

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA



Juiz de Fora

arte  
tos  
em  
IGNO

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 09/02/2006 às 11:00

Funcionário

Visto:

Maria Selma Rodrigues  
Chefe do Setor  
de CerimôniasDepartamento de  
SERVIÇOS DE CERIMÔNIAS

Busca: JOAO ALVES DE SOUSA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



DE 90 DIAS

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ELDA BRAGA MEIRELES

FILHO DE

MARIA AURELIA DE ABREU BRAGA  
AMADEU FERREIRA BRAGA

NENHUM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO

09/05/06

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

rte  
tos  
em  
IRA

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

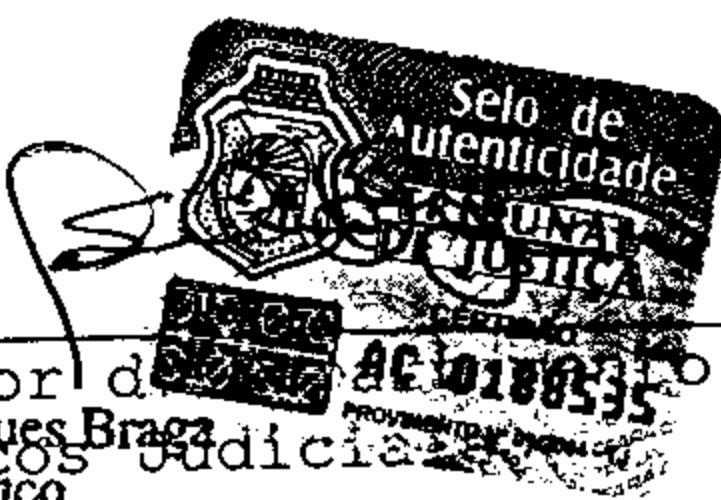
NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 09/02/2006 às 11:00

Funcionário

Visto:

Maria Selma Rodrigues Braga  
Chefe do Serviço  
de Certidões

Busca: JOAO ALVES DE SOUSA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



## ATIVIDADES DO GRUPO SOL

Para tornar real nosso propósito de construção do Centro Comunitário SOL, estabelecemos juntar esforços os mais diversos a fim de angariarmos fundos para tal.

Assim, durante esses cinco anos, do início da construção até agora, promovemos uma variedade de eventos, de modo a conseguir nosso intento, os quais listamos abaixo.

### APORTE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS

- Assinaturas em Livros de Ouro;
- Emissão de Carnês.

CAMPANHA PUBLICITÁRIA – fruto da boa vontade dos profissionais da mídia, conseguimos espaço gratuito para divulgação do Projeto em jornais e programas locais.

DOAÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – por mais de uma vez, contamos com a doação direta de materiais de construção (areia, cal, portas etc).

ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS (Governo/Setor Produtivo/Terceiro Setor) – em fase de contatos.

### EVENTOS BENEFICIENTES

- Almoços, Cafés e Jantares – organizados e preparados cuidadosamente pelas integrantes da Associação, tais eventos já têm clientela fiel. Os ingressos são vendidos a preços compatíveis com o poder aquisitivo das classes A e B, contando sempre com música ao vivo.
- Bingos e Rifas – de objetos sempre novos (doados ou adquiridos), especialmente fogões e bicicletas, pela facilidade de venda das cautelas.
- Cursos de Culinária – ministrados pela culinária Hanny Braga, e muito bem aceitos, são mais uma fonte de recursos.



- Feirinhas de Seminovos – já foram realizadas 10, instaladas sempre na Escola Frei Tito de Alencar, espaço cedido gentilmente pela Diretoria daquele estabelecimento de ensino. Tais feirinhas compreendem os mais diversos produtos, a exemplo de artigos de cama e mesa, roupas, sapatos, objetos de copa e cozinha, móveis etc. Cabe ressaltar que as feirinhas têm dupla finalidade, pois além de gerar recursos financeiros, supre parte das necessidades de consumo da população carente daquele populoso bairro, ofertando produtos de qualidade e a preços acessíveis.

Temos promovido também diversas reuniões entre familiares, amigos e ex-alunos da Escolinha, no sentido de divulgarmos nosso trabalho e sensibilizá-los para sua importância, ampliando nossa rede de multiplicadores.

Do somatório desse conjunto de iniciativas, resultou essa bela realidade que é a parte física do Centro Comunitário SOL, elogiado por todos que o visitam, faltando-nos ainda recursos para mobiliá-lo adequadamente, adquirir material de expediente, material escolar e fardamento para os alunos da Escola de Educação Infantil SOL e mantermos as despesas fixas, quando de sua operacionalização.



*Epda Braga M. Sciffo*

*Mr. Benedito  
Eduardo Braga M. Sciffo*

*Dou Ié.*

*30 MAR 2006*

*Em test. ME da verdade*

*Homel Soternes*

*Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*



**SELO DE AUTENTICIDADE DE UCURIPE**

02

061539

**REGISTRO CIVIL**

**DISTRITO**

**REGISTRAL**

**DISTRITO**

**UCURIPE**

Ten. Virgílio  
Av. 318 - Loja 01

**fone**  
(085) 3248-2232

Fortaleza - Ceará

Reconheço a(s) firma(s)

*Eduardo Braga M. Sciffo*

Fortaleza,

*30 MAR 2006*

Em test. *ME* da verdade

*Homel Soternes*

*Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*

EMPRESA: Sol - Solidariedade Operosidade Liberdade  
CNPJ: 04.794.861/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

|            |                                  | R\$ (em Reais) |            |
|------------|----------------------------------|----------------|------------|
|            |                                  | 2004           | 2005       |
| 1          | ATIVO                            | 137.662,03     | 183.360,62 |
| 11         | ATIVO CIRCULANTE                 | 7.652,41       | 14.229,30  |
| 111        | Disponível                       | 7.652,41       | 14.229,30  |
| 11101      | Caixa Geral                      | 1.418,66       | 2.375,94   |
| 11101.0001 | Caixa                            | 1.418,66       | 2.375,94   |
| 11102      | Dep. Bancário a Vista            | 6.233,75       | 11.853,36  |
| 11102.0001 | Banco do Brasil                  | 6.233,75       | 11.853,36  |
| 13         | ATIVO PERMANENTE                 | 130.009,62     | 169.131,32 |
| 132        | Outros Investimentos Permanentes | 116.009,62     | 155.131,32 |
| 13202      | Imobilizado em Andamento         | 116.009,62     | 155.131,32 |
| 13202.0001 | Adiantamento p/Imobilizações     | 1.160.009,62   | 155.131,32 |
| 13301      | Bens em Operação                 | 14.000,00      | 14.000,00  |
| 13301.0004 | Casa Rua Jamaica                 | 14.000,00      | 14.000,00  |

EMPRESA: Sol - Solidariedade Operosidade Liberdade  
CNPJ: 04.794.861/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

|            |                                  | R\$ (em Reais) |            |
|------------|----------------------------------|----------------|------------|
|            |                                  | 2004           | 2005       |
| 2          | <b>PASSIVO</b>                   |                |            |
| 21         | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        | 3.000,00       | 0,00       |
| 215        | Contas à Pagar                   | 3.000,00       | 0,00       |
| 21501      | Com Terceiros                    | 3.000,00       | 0,00       |
| 21501.0001 | Francisco Costa de Sousa         | 0,00           | 0,00       |
|            |                                  | 0,00           | 0,00       |
| 24         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | 134.662,03     | 183.360,62 |
| 24102.0001 |                                  | 0,00           | 0,00       |
| 243        | Superávit e ou Déficit Acumulado | 134.662,03     | 183.360,62 |
| 24301      | Superávit e ou Déficit Acumulado | 134.662,03     | 183.360,62 |
| 24301.0001 | Superávit e ou Déficit Acumulado | 134.662,03     | 183.360,62 |

*Elda Braga Meireles*  
Elda Braga Meireles  
Presidente  
CPF: 813.542.283-91

*Pedro Jorge de Abreu Braga*  
Pedro Jorge de Abreu Braga  
CPF: 016.342.083-15  
CRC - Ce 2.627

*Hanry Abreu Braga*  
Hanry Abreu Braga  
Conselho Fiscal  
CPF: 113.144.353-53

Empresa: Sol - Solidariedade Operosidade Liberdade

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**  
R\$ (em Reais)

|       |   |                  |
|-------|---|------------------|
|       |   | 0                |
| ( + ) | <b>Rec.Bruta Operacional</b>            | <b>49.657,25</b> |
|       | Receitas de Convênios e Doações         | 10.890,00        |
|       | Receitas de Contribuições               | 38.767,25        |
| ( = ) | <b>Superávit Líquido</b>                | <b>49.657,25</b> |
| ( = ) | <b>Superávit Bruto</b>                  | <b>49.657,25</b> |
| ( - ) | <b>Despesas Operacionais</b>            | <b>(958,66)</b>  |
|       | Despesas Administrativas                | (688,60)         |
|       | Despesas Financeiras Líquidas           | (270,06)         |
|       | Despesas Financeiras                    | (270,06)         |
| ( = ) | <b>Superávit Operacional</b>            | <b>48.698,59</b> |
| ( = ) | <b>Superávit antes da Contrib Socio</b> | <b>48.698,59</b> |
| ( = ) | <b>Superávit antes do IR</b>            | <b>48.698,59</b> |
| ( = ) | <b>Superávit do Exercício</b>           | <b>48.698,59</b> |

*Elda Braga Meireles*  
Elda Braga Meireles  
Presidente  
CPF: 613.542.283-91

*Pedro Jorge de Abreu Braga*  
Pedro Jorge de Abreu Braga  
CPF: 016.342.083-15  
CRC - Ce 2.627

*Hancy Abreu Braga*  
Hancy Abreu Braga  
Conselho Fiscal  
CPF: 113.144.353-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

21

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer nº 021/2006.

Projeto de Lei nº 8195/2006.

Autor: Vereador LULA MORAIS

**EMENTA – “Considera de Utilidade Pública a SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade”.**

A inclusa propositura, de autoria do nobre Vereador LULA MORAIS, ora submetida à apreciação de nossa competência, visa tornar de Utilidade Pública a entidade SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade.

Pelo que é possível analisar da Lei 7.370/93, que disciplina a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade Pública às instituições de natureza privada, constatamos a inexistência de qualquer impedimento legal para seu tramitar nesta Augusta Casa Legislativa, tendo em vista encontrar-se devidamente instruído com a documentação prevista no art. 2º da citada Lei.

Portanto, somos favoráveis pela sua admissibilidade, para que seja submetida às considerações da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

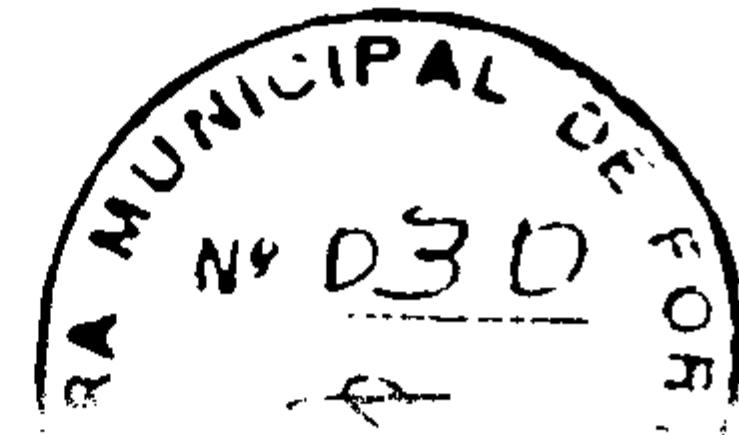
É o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE AGOSTO DE 2006.**

José da Cruz Wibe  
Relator

Assinatura

Edvaldo Feitosa, Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - 22

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0195/2006.



*Declara de utilidade pública a  
entidade SOL – Solidariedade,  
Operosidade, Liberdade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade SOL – Solidariedade, Operosidade, Liberdade, pessoa jurídica de direito privado, com trabalho filantrópico junto a crianças e adolescentes, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 29 DE Agosto DE 2006.

Diáni  
José A. Góis  
Stephane Sestayo Presidente